



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

PARECER N. 0655/17  
AO VETO N. 0021/2013

**RELATÓRIO**

Trata-se de Veto n. 0021/2013, de autoria do Prefeito Roberto Claudio, que dispõe sobre "MENSAGEM DE VETO Nº 20/2013 - VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 317/2009 QUE, DISPÕE SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE COTA MÍNIMA PARA A LITERATURA PRODUZIDA POR AUTORES CEARENSES NOS ESTABELECIMENTOS ONDE SE COMERCIALIZEM LIVROS, DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM ROCHA."

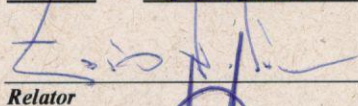
Cumpre-nos aqui frisar que, conforme preceitua o artigo 202 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão deliberar sobre a matéria ora em análise.

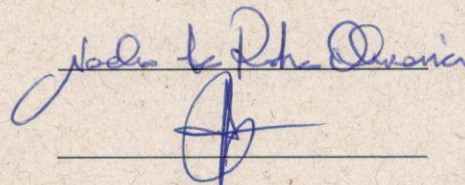
Assim sendo, verifica-se que a referida matéria não possui óbice ao seu regular prosseguimento.

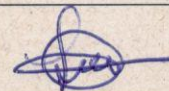
**DO VOTO**

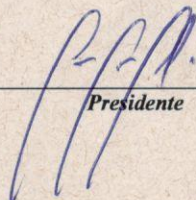
Diante do exposto, **opinamos pela sua APROVAÇÃO.**

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
05 DE outubro DE 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
João de Deus Oliveira

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

